



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO
Rua Fábio João Andolhe, 1100 – Bairro Floresta – 98590-000 – Santo Augusto/RS
Fone: (55) 3781 3555

EDITAL Nº 95/2021, de 02 de junho de 2021

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR PARA
REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO REMUNERADO NO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS SANTO AUGUSTO**

A Diretora Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, *Campus* Santo Augusto, no uso de suas atribuições, torna público o edital de **seleção de estudantes de nível médio e superior para a realização de Estágio Não Obrigatório Remunerado no Instituto Federal Farroupilha – *Campus* Santo Augusto.**

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente Edital visa selecionar candidatos para realização de Estágio Não Obrigatório, no Instituto Federal Farroupilha – *Campus* Santo Augusto (IFFar-SA), auxiliando em atividades técnicas e/ou administrativas, conforme vagas e atribuições descritas nos Anexos 01 e 02.

1.2. O processo de seleção será regido por este Edital e executado pela Comissão de Seleção de Estagiários, designada pela Portaria Eletrônica nº 126/2021/IFFAR - *Campus* Santo Augusto.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Para participar do processo de seleção, o candidato deverá realizar sua inscrição por meio do preenchimento da ficha de inscrição eletrônica, disponível no link abaixo, conforme prazos previstos no Anexo 03 (cronograma).

<https://forms.gle/xz6sw9JqadJrhxnv6>

2.2. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar no formulário eletrônico os seguintes documentos em formato PDF, PNG ou JPEG:

- a) cópia simples da Carteira de Identidade
- b) cópia simples do cartão ou comprovante do CPF;
- c) cópia do título de eleitor (facultativo para menores de 18 anos e obrigatória a partir desta idade);

2.3. São requisitos para a contratação do estagiário:

- a) ser brasileiro ou possuir visto de permanência no País;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO
Rua Fábio João Andolhe, 1100 – Bairro Floresta – 98590-000 – Santo Augusto/RS
Fone: (55) 3781 3555

- b) ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos até a data de contratação;
- c) estar regularmente matriculado e com frequência efetiva em curso correspondente à vaga, conforme o Anexo 01;
- d) estar em dia com suas obrigações eleitorais;
- e) possuir disponibilidade de carga horária para realização das atividades de estágio, tanto de forma remota quanto presencia, a partir da sua convocação e conforme turnos e horários estabelecidos para cada vaga;
- f) não estar vinculado a outro tipo de bolsa estudantil;
- g) não ter realizado Estágio Curricular Supervisionado Não Obrigatório no Instituto Federal Farroupilha, por mais de um ano, ou ter sido desligado do estágio por desempenho insuficiente;
- h) não estar cursando o último semestre do curso, para as vagas de nível superior.

2.4. A inscrição para participação neste processo seletivo é gratuita.

2.5. A divulgação dos candidatos inscritos por vaga será publicada em Edital específico, conforme os prazos descritos no Anexo 03 deste Edital.

3. DO PROGRAMA DE COTAS

3.1. Nos termos do art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788, de 2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas às pessoas com deficiência e 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas para pessoas autodeclaradas negras.

3.2. O candidato autodeclarado negro ou pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.3. A confirmação da inscrição do candidato no programa de cotas será realizada através de consulta à Coordenação de Assistência Estudantil do Campus, de acordo com o processo seletivo de ingresso do candidato como aluno do IFFAR – Campus Santo Augusto.

3.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 3.1, o candidato perderá o direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência e poderá participar do processo seletivo na condição de ampla concorrência.

3.5. Os nomes dos candidatos autodeclarados negros ou pessoa com deficiência serão divulgados em lista específica e em lista de ampla concorrência.

4. DA SELEÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO
Rua Fábio João Andolhe, 1100 – Bairro Floresta – 98590-000 – Santo Augusto/RS
Fone: (55) 3781 3555

4.1. O Processo de Seleção de estudantes para a realização de Estágio Curricular Supervisionado Não Obrigatório no Instituto Federal Farroupilha, *Campus* Santo Augusto, ocorrerá por meio de **média geral do histórico escolar e entrevista**.

4.1.1. A média geral (peso 4 na nota final) será apurada com base no histórico escolar do candidato, obtido através do Sistema Integrado de Gestão (SIGA-A), a partir do número de matrícula informado no formulário de inscrição.

4.1.2. A nota do candidato referente à média escolar será obtida através da somatória das notas dos componentes curriculares concluídos, dividido pelo número de componentes curriculares concluídos.

4.1.3. Caso o candidato não tenha concluído nenhum componente curricular no momento da inscrição, será utilizada a nota de ingresso no processo seletivo.

4.1.4. Não havendo nota de ingresso no processo seletivo ou não sendo possível a sua consulta, será atribuída a mesma nota do candidato com a menor nota nesta etapa da seleção.

4.1.5. A classificação dos candidatos nesta etapa será divulgada conforme prazos previstos no cronograma.

4.2. A **entrevista pessoal semiestruturada** tem por objetivo verificar junto ao candidato aspectos relativos à sua capacidade de expressão e comunicação, de relacionamento, atitudes e aptidões para o desempenho das atividades inerentes às vagas disponibilizadas neste Edital.

4.2.1. Serão convocados para realização da entrevista pessoal estruturada até 5 (cinco) candidatos com maior nota na média geral do histórico escolar, de acordo da classificação da etapa anterior. Os demais candidatos serão considerados desclassificados.

4.2.2. A avaliação da entrevista será realizada com base na planilha disponibilizada no Anexo 04 e a nota correspondente à entrevista consistirá na média aritmética dos itens avaliados por pelo menos 2 (dois) entrevistadores, com peso 6 (seis) na nota final do candidato.

4.2.3. As datas de realização entrevista pessoal semiestruturada seguirão o disposto no cronograma, e serão marcadas através de sorteio da ordem de realização.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A nota final do candidato será calculada com base na seguinte equação:

NG (nota geral) = [(N1 x 4) + (N2 x 6)] / 10, sendo:

N1 – média geral do histórico escolar, e;

N2 – média geral das notas dos avaliadores atribuídas à entrevista do candidato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO
Rua Fábio João Andolhe, 1100 – Bairro Floresta – 98590-000 – Santo Augusto/RS
Fone: (55) 3781 3555

4.2. A classificação dos candidatos dar-se-á a partir da listagem em ordem decrescente da nota geral obtida pelos candidatos, de acordo com as vagas disponibilizadas neste Edital e informado na ficha de inscrição.

4.3. A classificação final dos candidatos será divulgada em três listas para cada uma das vagas disponibilizadas:

- a) candidatos pessoa com deficiência;
- b) candidatos negros;
- c) classificação geral.

4.4. Na hipótese de igualdade de classificação final terá preferência o candidato que:

- a) obtiver maior nota na entrevista estruturada;
- b) o candidato que estiver mais avançado em relação ao semestre/ano do curso;
- c) o candidato com maior idade.

5. DOS RECURSOS

5.1. Caberá recurso unicamente em relação à homologação das inscrições, cujo requerimento deverá ser encaminhado para o e-mail do Setor de Estágios do IFFAR – Campus Santo Augusto (estagio.sa@iffarroupilha.edu.br), nos prazos previstos no cronograma deste Edital.

5.2. Recursos interpostos fora do prazo e/ou com finalidade diversa da prevista no item 4.1 serão arquivados.

5.3. O recurso deverá ser encaminhado em documento escaneado, no formato PDF, JPEG ou JPG, em formulário específico, conforme o Anexo 05.

5.5. As respostas dos recursos interpostos serão definitivas e publicadas no site do IFFar – *Campus Santo Augusto* juntamente com o resultado da primeira etapa da seleção, não cabendo ao candidato após os atos, qualquer pedido de recurso.

6. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

6.1. A convocação dos candidatos será realizada através de publicação de edital específico, publicado no site oficial do Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Augusto.

6.2. A Coordenação de Extensão do IFFAR – Santo Augusto encaminhará cópia do Edital e orientações para emissão do Termo de Compromisso de Estágio para o e-mail informado no formulário de inscrição, sendo o candidato responsável por acompanhá-lo durante o período de validade deste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO
Rua Fábio João Andolhe, 1100 – Bairro Floresta – 98590-000 – Santo Augusto/RS
Fone: (55) 3781 3555

6.3. A convocação dos candidatos aprovados nesta seleção para a(s) vaga(s) de estágio disponíveis ou que vierem a ser criadas durante a vigência deste edital obedecerá a seguinte sequência para convocação:

- a) 1ª vaga disponibilizada: 1º colocado da lista de classificação geral;
- b) 2ª vaga disponibilizada: 1º colocado da lista de candidatos com deficiência;
- c) 3ª vaga disponibilizada: 1º colocado da lista de candidatos negros;
- d) 4ª vaga disponibilizada: 2º colocado da lista de classificação geral;
- e) 5ª vaga disponibilizada: 3º colocado da lista de classificação geral;
- f) 6ª vaga disponibilizada: 2º colocado da lista de candidatos negros;
- g) 7ª vaga disponibilizada: 4º colocado da lista de classificação geral;
- h) 8ª vaga disponibilizada: 5º colocado da lista de classificação geral;
- i) 9ª vaga disponibilizada: 3º colocado da lista de candidatos negros;
- j) 10ª vaga disponibilizada: 6º colocado da lista de classificação geral;

6.4. E assim sucessivamente, até o último candidato classificado ser convocado e/ou encerrar o período de validade deste edital.

6.5. Caso não existam estudantes classificados com direito à reserva de vagas, e/ou em número suficiente para o preenchimento da convocação estabelecida no item anterior, serão convocados estudantes da lista geral de ampla concorrência.

6.6. Para a efetivação do Termo de Compromisso de Estágio, o candidato convocado deverá complementar a documentação encaminhada no momento da inscrição nesta seleção, enviando para o e-mail do Setor de Estágios do *Campus* Santo Augusto (estagio.sa@iffarroupilha.edu.br) os seguintes documentos:

- a) Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos);
- b) Comprovante de residência;
- c) Dados bancários (Banco, agência e nº de **conta corrente** em banco oficial, **cujo titular seja o próprio estagiário**);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (se tiver);

6.7. O Termo de Compromisso de Estágio, a partir da data de sua efetivação, terá a duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, a critério da Instituição, por iguais períodos, até completar o limite máximo de dois anos da atividade.

7. DA BOLSA DE ESTÁGIO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO
Rua Fábio João Andolhe, 1100 – Bairro Floresta – 98590-000 – Santo Augusto/RS
Fone: (55) 3781 3555

7.1. O estagiário deverá cumprir jornada semanal conforme exigência da vaga e, para tal, terá direito à bolsa de estágio e auxílio-transporte, estabelecidos pela Orientação Normativa Ministério da Economia/SGDP nº 213/2019, conforme quadro abaixo:

Quadro I – Valores da bolsa estágio e auxílio transporte			
Nível	Carga Horária (semanal)	Valor da Bolsa (mensal)	Auxílio-transporte (diário)
Superior	30h	R\$ 1.125,69	R\$ 10,00
Superior	20h	R\$ 787,98	R\$ 10,00
Médio	20h	R\$ 486,05	R\$ 10,00

7.2. Não é permitida a realização de carga horária diária superior à 06 (seis) horas, ressalvada a compensação de falta justificada, limitada a 01 (uma) hora por jornada diária.

7.3. Havendo necessidade, a carga horária do estagiário estudante poderá ser flexibilizada desde que não comprometa o andamento das atividades desenvolvidas.

7.4. Em caso da redução de carga horária para 20 horas, ocasionada pela flexibilização da jornada, ocorrerá também a redução do valor da Bolsa mensal, conforme Quadro I.

7.5. Na hipótese de falta justificada, o estagiário poderá compensar o horário não estagiado até o mês subsequente ao da ocorrência da falta, quando autorizado pelo supervisor de estágio.

7.6. Na ocorrência de falta justificada por motivo de saúde, mediante apresentação de atestado médico, ou outra hipótese definida pelo supervisor de estágio, com base na razoabilidade e no interesse público, não será exigida a compensação de horário e/ou descontos no valor da bolsa estágio.

7.6.1. Quando da ocorrência de qualquer falta (justificada ou não), feriado oficial e/ou ponto facultativo, recesso remunerado e enquanto perdurar o período de suspensão das atividades presenciais devido à Pandemia de COVID-19, haverá desconto do auxílio-transporte referente ao período não estagiado, uma vez que não existirá deslocamento.

7.7. A distribuição diária da carga horária ficará a cargo do servidor designado como Supervisor de Estágio, de acordo com as necessidades do setor.

7.8. Durante o período de suspensão das atividades presenciais devido à Pandemia de COVID-19, as atividades poderão ser realizadas remotamente, até retorno das atividades presenciais ou conforme normativa disciplinadora do Instituto Federal Farroupilha. Os candidatos deverão dispor de equipamentos e internet para desempenhar atividades inerentes ao cargo, remotamente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO
Rua Fábio João Andolhe, 1100 – Bairro Floresta – 98590-000 – Santo Augusto/RS
Fone: (55) 3781 3555

8. DAS ATRIBUIÇÕES, PERMANÊNCIA E DESLIGAMENTO

8.1. São **atribuições** do estagiário:

- a) elaborar o **Plano de Atividades**, em conjunto com o Supervisor de Estágio designado pelo IF Farroupilha;
- b) executar o **Plano de Atividades** aprovado pela Instituição de Ensino em que estuda e pelo IF Farroupilha;
- c) realizar atividades inerentes ao curso em que está matriculado, de acordo com a carga horária exigida para a vaga, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

8.2. São condições de **permanência** do estagiário:

- a) demonstrar assiduidade, pontualidade, discrição e comportamento condizente com o ambiente de trabalho;
- b) comprovar vínculo com o curso a cada semestre/ano, mediante apresentação de atestado de matrícula e frequência ao final do primeiro mês correspondente a cada semestre letivo (março e agosto).

8.3. O **desligamento** do estagiário poderá ocorrer por rescisão do Termo de Compromisso de Estágio, a pedido do estagiário, em decorrência da conclusão do curso e pelo decurso do prazo máximo de 02 (dois) anos de realização do estágio ou a critério da Administração.

9. DO RECESSO REMUNERADO

9.1. O estagiário contratado fará jus ao recesso remunerado de 15 (quinze) dias a cada 06 (seis) meses de contrato.

9.2. Para a primeira concessão do recesso, deverá ser completado integralmente o período descrito no item 9.1.

9.2.1. Nos casos de o estágio ter duração inferior a 6 (seis) meses, os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional.

9.2.2. Na hipótese dos desligamentos de que trata o item 8.3, o estagiário que receber bolsa-estágio e não houver usufruído do recesso remunerado, proporcional ou integral, durante a vigência do contrato celebrado, fará jus ao seu recebimento em pecúnia.

9.3. O recesso será usufruído, preferencialmente, no período de férias escolares, devendo ser registrado na frequência mensal do estagiário.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO
Rua Fábio João Andolhe, 1100 – Bairro Floresta – 98590-000 – Santo Augusto/RS
Fone: (55) 3781 3555

9.4. Os dias de recesso deverão ser previamente acordados entre estagiário e supervisor, observando-se o interesse da Administração, sendo permitido seu parcelamento em até 03 (três) etapas, a critério do supervisor de estágio.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O período de vigência da presente seleção será de 06 (seis) meses, contados a partir da publicação de seu Resultado Final.

10.2. A substituição de estagiários, por desistência ou por não atendimento das condições de permanência, obedecerá ao Resultado Final desta seleção, observada sua vigência.

10.3. O estagiário que for desligado perderá imediatamente o direito a receber a bolsa e o auxílio-transporte e deverá efetuar a devolução de valores recebidos indevidamente, conforme apuração a ser realizada pela Coordenação de Pagamento de Pessoal da Reitoria do IFFar, após o encerramento do Termo de Compromisso de Estágio.

10.4. Durante o período de vigência do Termo de Compromisso de Estágio decorrente deste Edital, o estagiário ocupante de uma das vagas de nível superior previstas neste Edital poderá realizar Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório previsto no Projeto Pedagógico do Curso, devendo, para tanto, realizar a redução da carga horária, conforme item 7.3 e 7.4.

10.5. Durante o período de vigência do Termo de Compromisso de Estágio decorrente deste Edital, o estagiário ocupante de uma das vagas de nível médio previstas neste Edital poderá realizar outro Estágio Curricular Supervisionado, Obrigatório ou Não Obrigatório, desde que a carga horária total dos estágios não seja superior a 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

10.6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do IFFar – *Campus* Santo Augusto.

10.7. Os casos omissos serão avaliados pela Comissão responsável pela seleção e quando necessário, pela Procuradoria Jurídica do IF Farroupilha.

Santo Augusto, RS, 02 de junho de 2021.

Marcia Fink
Diretora Geral
Portaria nº 318/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO
Rua Fábio João Andolhe, 1100 – Bairro Floresta – 98590-000 – Santo Augusto/RS
Fone: (55) 3781 3555

ANEXO 01
QUADRO DE VAGAS

VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR				
Código Vaga	Área do estágio	Formação/Pré-requisitos	Vagas	Carga Horária
NS-01	Direção de Ensino (DE)	Acadêmico de qualquer um dos cursos: Licenciatura em Ciências Biológicas; Licenciatura em Computação; Bacharelado em Administração; A partir do 3º semestre de Tecnologia em Alimentos; A partir do 3º semestre de Tecnologia em Agronegócio; A partir do 6º semestre de Bacharelado em Agronomia.	CR	06 horas diárias e 30 horas semanais
NS-02	Direção de Pesquisa, Extensão e Produção (DPEP)	Estar cursando a partir do 3º semestre de Tecnologia em Alimentos ou Agronegócio; A partir do 1º semestre de Bacharelado em Administração. A partir do 6º semestre de Bacharelado em Agronomia.	CR	
NS-03	Direção de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (DPDI)	Estar cursando a partir do 3º semestre de Licenciatura em Computação; Noções básicas de manutenção em computadores, cabeamento de rede e instalação de softwares.	CR	
VAGAS DE NÍVEL MÉDIO				
Código Vaga	Área do estágio	Formação/Pré-requisitos	Vagas	Carga Horária
NM-01	Direção de Ensino (DE)	Estar cursando a partir do 1º ano do Curso Técnico em Administração, Agropecuária, Alimentos ou Informática.	01	04 horas diárias e 20 horas semanais
NM-02	Direção de Pesquisa, Extensão e Produção (DPEP)	Estar cursando a partir do 1º ano do Curso Técnico em Administração, Agropecuária, Alimentos ou Informática.	CR	
CR – Cadastro reserva				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO
Rua Fábio João Andolhe, 1100 – Bairro Floresta – 98590-000 – Santo Augusto/RS
Fone: (55) 3781 3555

ANEXO 02
ATRIBUIÇÕES DAS VAGAS

VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR				
Código Vaga	Atribuições	Perfil desejado	Ambiente de estágio	Horário do estágio
NS-01 (DE)	Cadastrar e atualizar usuários em sistemas informatizados; Auxiliar no atendimento de demandas recebidas pelos canais de comunicação; informar e auxiliar usuários de serviços ligados à diretoria; auxiliar na organização e realização de atividades internas e externas ligadas à diretoria; auxiliar nas atividades administrativas de rotina dos setores de ensino;	Iniciativa, criatividade, assiduidade, conhecimentos de informática, boa comunicação, comprometimento e pontualidade.	Quando em trabalho presencial: setores administrativos e acompanhamentos de campo (estágios, eventos).	Manhã e tarde / A combinar
NS-02 (DPEP)	Atender ao público interno e externo através dos canais de comunicação institucionais e/ou de forma presencial e remota; Manusear, selecionar e catalogar documentos; Controlar a entrada e emissão de documentos; Utilizar recursos de informática (softwares e equipamentos); Elaborar relatórios; Emitir atestados e certificados; Organizar espaço de trabalho; Fotocopiar documentos; Auxiliar nos procedimentos gerais dos setores ligados à Diretoria; Auxiliar no planejamento e acompanhamento das ações de pesquisa, extensão e produção do <i>Campus</i> ; Prestar orientações básicas sobre pesquisa, extensão e produção relativas ao <i>Campus</i> .	Proativo, organizado, responsável e com boa comunicação.		Manhã ou tarde – a combinar Sem intervalo
NS-03 (DPDI)	Suporte a usuários; Manutenção de equipamentos de informática (impressoras, computadores, entre outros); Instalação e configuração de softwares; Manutenção de rede.	Proativo, apto a novos desafios, assíduo, ético e zeloso com o bem público, comprometido, responsável.		Início da tarde até o início da noite, sem intervalo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO
Rua Fábio João Andolhe, 1100 – Bairro Floresta – 98590-000 – Santo Augusto/RS
Fone: (55) 3781 3555

VAGAS DE NÍVEL MÉDIO				
Código Vaga	Atribuições	Perfil desejado	Ambiente de trabalho	Horário do estágio
NM-01 (DE)	Auxiliar no manuseio, guarda e registro de materiais e documentos; utilizar recursos de informática (softwares e equipamentos); realizar o controle dos empréstimos e devoluções de materiais e documentos; atender e orientar os usuários; auxiliar nas rotinas administrativas do setor; zelar pela guarda, conservação e limpeza dos equipamentos, instrumentos, materiais e locais de trabalho.	Iniciativa, criatividade, assiduidade, conhecimentos de informática, boa comunicação, comprometimento e pontualidade.	Quando em trabalho presencial: setores administrativos e acompanhamentos de campo (estágios, eventos); quando em trabalho remoto: ambiente online	Horários variados, conforme necessidades do Setor.
NM-02 (DPEP)	Atender ao público interno e externo; manusear, selecionar e catalogar documentos; controlar a entrada e emissão de documentos; utilizar recursos de informática (softwares e equipamentos); elaborar relatórios; organizar espaço de trabalho; fotocopiar documentos; auxiliar nos procedimentos gerais dos setores ligados à Diretoria; prestar orientação básicas sobre pesquisa, extensão e produção relativas ao <i>Campus</i> .	Proativo, organizado, responsável e com boa comunicação.		Noite Sem intervalo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO
Rua Fábio João Andolhe, 1100 – Bairro Floresta – 98590-000 – Santo Augusto/RS
Fone: (55) 3781 3555

ANEXO 03
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital de seleção	02/06/2021
Período de Inscrições	De 02/06/2021 a 08/06/2021
Publicação do Edital com a relação preliminar de inscritos	10/06/2021
Período de recursos contra a relação preliminar de inscritos	Até as 18hs do dia 11/06/2021
Análise dos recursos pela comissão de seleção	11/06/2021
Publicação do Edital com a homologação de inscritos	11/06/2021
Análise dos históricos escolares dos candidatos	De 14/06/2021 a 15/06/2021
Sorteio público dos horários das entrevistas	15/06/2021
Resultado da primeira etapa da seleção e convocação dos classificados para a fase de entrevistas	16/06/2021
Período de realização das entrevistas de seleção	De 17/06/2021 a 22/06/2021
Divulgação do resultado final do processo de seleção de estagiários	23/06/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO
Rua Fábio João Andolhe, 1100 – Bairro Floresta – 98590-000 – Santo Augusto/RS
Fone: (55) 3781 3555

ANEXO 04
AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

FICHA DE AVALIAÇÃO DE ENTREVISTA					
Nome do candidato:	Curso:	Matrícula:	Ano/Semestre:		
Vaga:					
Avaliador:					
1 - COMUNICAÇÃO	01 (0,00)	02 (0,05)	03 (0,1)	04 (0,15)	05 (0,2)
Expressão oral (fluência verbal; uso de gírias)					
Capacidade de ouvir (aguardar instruções/questionamentos)					
Capacidade de formulação de pensamento					
Capacidade de autodomínio (manter-se calmo)					
Clareza/objetividade nas respostas					
2 – ATITUDES	01 (0,00)	02 (0,05)	03 (0,1)	04 (0,15)	05 (0,2)
Comportamento não verbal (linguagem corporal e postura profissional)					
Espontaneidade					
3 – RELACIONAMENTO	01 (0,00)	02 (0,05)	03 (0,1)	04 (0,15)	05 (0,2)
Participação em atividades culturais/grupos					
Perfil de liderança					
4 – APTIDÕES	01 (0,00)	02 (0,05)	03 (0,1)	04 (0,15)	05 (0,2)
Responsabilidade/Maturidade					
Interesse pela vaga/estágio (entusiasmo)					
5 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	01 (0,00)	02 (0,1)	03 (0,2)	04 (0,25)	05 (0,3)
Experiência/conhecimento na área referente à vaga					
Assinatura do avaliador:					

Para uso da comissão de seleção:	
- Pontuação obtida pelo candidato (soma dos 13 itens):	

LEGENDA:		
BAIXO/INSUFICIENTE	MÉDIO	ALTO
Conhecimento limitado	Conhecimento aceitável	Conhecimento aprofundado
As respostas foram simples e sem muita reflexão sobre o que foi perguntado.	As respostas foram razoavelmente satisfatórias, havendo reflexão sobre o que foi perguntado.	As respostas foram embasadas em uma profunda reflexão sobre o que foi perguntado.
1	2 3 4	5

